FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Conselho Superior de Administração CONSAD
Processo: 23118.003680/2015-96	Câmara de Legislação e Normas - CLN
Parecer: 395/CLN	
Assunto: Atualização do Regimento Interno do Campus de Ariquemes	
Interessado: Campus de Ariquemes – Gerson Flores Nascimento	
Relator: Conselheiro Alexandre Pacheco	

Parecer da Câmara:

Na 59ª sessão ordinária, em 13.04.2016, a Câmara retira de pauta o processo para que o interessado atenda às indicações feitas pelo relator.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Conselho Superior de Administração – CONSAD Câmara de Legislação e Normas – CLN
Processo: 23118.003680/2015-96	**Parecer**: 395/CLN
Assunto: Atualização do Regimento Interno do Campus de Ariquemes	
Interessado: Campus de Ariquemes – Gerson Flores Nascimento	
Relator: Conselheiro Alexandre Pacheco	

I – Do objeto:

Trata o processo da proposta de atualização do Regimento Interno do Campus de Ariquemes a partir dos trabalhos da Comissão formada pelos professores Gisele Teixeira de Souza, Humberto Hissachi Takeda, Ludimilla Ronqui, Hugo Athanasios Fotopoulos e o Assistente administrativo Anderson Rogerio Ferreira da Silva. Comissão que foi instituída pela portaria 016/2015/DCAR/UNIR.

II – Da análise:

A leitura da proposta de atualização do Regimento Interno do Campus de Ariquemes nos levou a observar que as revisões propostas pelo primeiro parecerista, professor Gerson Balbueno Bicca, foram acatadas na versão que foi apresentada e aprovada na 8ª Reunião Extraordinária/2015 do Conselho do Campus de Ariquemes, conforme ata dessa reunião.

No entanto nossa análise da citada proposta detectou a necessidade da alguns pequenos ajustes, tais como:

Nas letras que compõem o inciso VI de seu artigo 31, que trata das competências do Conselho do Campus, verificamos que deve constar uma letra representando também a atribuição do Conselho de Campus em deliberar sobre o manual dos discentes, de acordo com os termos do inciso VI do artigo 36 do Regimento Geral.

Já no artigo 34 da proposta está faltando o inciso IX do artigo 37 do Regimento Geral da UNIR e que trata da competência do Diretor de Campus em propor ao Conselho de Campus a celebração de convênios instituições, nacionais ou estrangeiras.

No mais, a proposta de atualização do Regimento Interno do Campus de Ariquemes se encontra em consonância com o Estatuto e com o Regimento Interno Geral da Universidade Federal de Rondônia.

III – Do parecer:

A proposta deve ser enviada para a Comissão formada pelos professores Gisele Teixeira de Souza, Humberto Hissachi Takeda, Ludimilla Ronqui, Hugo Athanasios Fotopoulos e o Assistente administrativo Anderson Rogerio Ferreira da Silva para que sejam corrigidos os pontos detectados a partir de nossa análise da proposta de atualização do Regimento Interno do Campus de Ariquemes.

É o nosso parecer.

Conselheiro Alexandre Pacheco
Relator CLN/CONSAD